



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1.503/96

Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP

Fone: (17) 3562-1109 email: educacao_tabapua@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME REALIZADA NO DIA 01/08/2023.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, às sete horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Waldomiro Cassiano Santana, nº 1.102, Centro, Tabapuã/SP, realizou-se sob a presidência da Prof.ª Monise Matucci, na qualidade de Presidente a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação- CME (Quadriênio 2021/2024), instituído por força da Lei Municipal nº 1.503 de 06/11/1996 e nomeados pelo Decreto nº 166/2017, de 01 de outubro de 2021. Após confirmação do quórum regimental à senhora Presidente, deu início a reunião, cumprimentou a todos, agradeceu a presença e convidou à senhora Gislaine Silva dos Santos para secretariar os trabalhos. Em seguida, a Presidente pediu à Secretária que fizesse a leitura da Pauta: 1- Aprovação da Ata anterior; 2- Adesão ao “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada”; 3- Avaliação Hábile, do Sistema de Ensino Aprende Brasil; 4- Elaboração de normas para autorização de funcionamento das instituições municipais ou privadas de Educação Infantil do Sistema de Ensino do Município de Tabapuã. A Presidente solicitou à Secretária que realizasse a leitura da ata anterior, colocando-a em deliberação. Não houve manifestações ou protestos, e por aclamação a ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Dando continuidade, passou à explicação sobre a adesão ao programa federal “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada”. O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada é realizado em regime de colaboração entre União e os entes federados, visando a garantia do direito à alfabetização, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas, nos termos previstos no Decreto Nº. 11.556, de junho de 2023, para que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental. O Programa busca, ainda, garantir a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º ano, tendo em vista o impacto da pandemia para esse público. Depois, passou a explanação da Avaliação Hábile, do Sistema de Ensino Aprende Brasil, que será aplicada entre os dias 07 e 18 de agosto, para os alunos dos 3ºs e 7ºs anos do Ensino Fundamental. Informou que o Hábile consiste em uma avaliação educacional externa de aprendizagem em larga escala, colaborando com a equipe pedagógica das escolas, oferecendo dados que fundamentam a análise dos resultados das práticas avaliativas e dos processos de ensino e aprendizagem. Em seguida, iniciou-se o debate sobre a elaboração de normas para autorização de funcionamento das instituições municipais ou privadas de Educação Infantil do Sistema de Ensino do Município de Tabapuã, para o ano de 2024. A presidente designou a Conselheira Eveline Cristiane Donati Brizoti, para ser a relatora e emitir o parecer. Após todas as explanações, deixou a palavra em aberto para esclarecimentos e dúvidas, não houve quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião da qual eu, Gislaine Silva Santos, Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme será assinada por mim e por todos os presentes. Tabapuã, 01 de agosto de 2023.